LEI Nº 260 DE 28 DE SETEMBRO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr$ ..... 6.000,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sob o símbolo 8.78.4., destinado ao pagamento de publicação feita no "Anuário Kraft" no exercício de 1950.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITUSA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de setembro de 1953.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

DEIP